

Decreto nº 88/2021.

Ementa: “Abre crédito adicional extraordinário dotação em virtude da Pandemia do Corona Vírus (COVID-19) e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais pela Constituição do Estado, pela Lei Orgânica Municipal, pelo art. 65 da Lei Complementar 101/2000 e ainda pelo que dispõe o art. 44 da Lei 4320/64;

Considerando a ocorrência da pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), de acordo com a Organização Mundial da Saúde – OMS e corroborada pelo Ministério da Saúde no Brasil, através da Portaria nº 188/GM/MS/2020 e subsequentes;

Considerando o reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, através do decreto Estadual nº 51.488, de 29 de setembro de 2021;

Considerando a situação de calamidade pública no Município através do Decreto Municipal nº 68 de 30 de setembro de 2021; e,

Considerando ainda a necessidade de assistir de forma eficiente a população de maneira preventiva e aos atingidos pela coronavírus;

DECRETA:

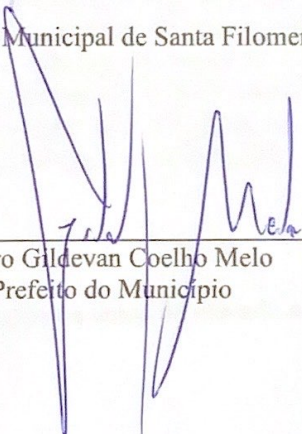
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional EXTRA ORDINÁRIO de dotação

na importância de R\$ 125.118,89 (cento e vinte e cinco mil cento e dezoito reais e oitenta e nove centavos) distribuídos na forma que segue:

02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
991	08.244.0008.2073.0000		ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	66.559,39	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	218 000		COVID-19 - Recursos Federal		
992	08.244.0008.2073.0000		ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	24.046,50	
	3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	218 000		COVID-19 - Recursos Federal		
993	08.244.0008.2073.0000		ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	34.513,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	218 000		COVID-19 - Recursos Federal		

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Filomena (PE), 22 de dezembro de 2021.



Pedro Gildevan Coelho Melo
Prefeito do Município